

**DECRETO Nº 10.946, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Define o valor do Abono Salarial - FUNDEB por Reconhecimento aos servidores que exerceram suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes na Lei Municipal nº 5595, de 26 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5595, de 26 de dezembro de 2013, art. 3º, Parágrafo Único, fica definido, com base no estudo realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o “Valor Global” de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do Abono Salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e/ou os servidores de outras secretarias municipais que estiveram em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 06 meses de cada exercício, decorrente do reconhecimento pelos excelentes serviços prestados.

**Parágrafo Único:** O valor a ser pago por funcionário obedecerá às regras estabelecidas na Lei nº 5595 de 26 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, e em 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**